



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Execução 2024/Centro de Processamento de Despesas/SIIP/PCMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 97232704 - PCMG/SIIP/CPD/EXECUÇÃO2024

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante Número do processo SEI!:1510.01.0201557/2024-24

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 1451977 00070/2024

Diretoria/Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Responsável Técnico: Ricardo de Oliveira Martins

MA SP: 4581161

E-MAIL: cpd.siip@pcivil.mg.gov.br

Tel. (31)33301434

Ordenador de Despesas: Aline Cristina Corrêa Gomes

Masp. 1.363.350-8

E-mail: aline1cristina@gmail.com

Tel: (31) 3330-1487

II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

A Superintendência de Informações e Inteligência Policial/SIIP, atualmente encontra-se com contratos do Software I2 Notebook Notebook, em vigor, entretanto face a eficiência do software e a continuidade da Expansão do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro, em andamento, outras unidades manifestaram o interesse na ferramenta, buscando recursos para aquisição e equipar suas delegacias com o setor específico para investigação dessa modalidade de crime.

A quantidade a ser contratada será de 3 (três) softwares, para atendimento de demanda do TDCO 2º Repasse, que aportou na unidade para contratação, como a ferramenta não possui um custo barato, cada unidade beneficiária terá um software para atendimento das demandas o que já é mais do que suficiente.

A contratação do Software I2 Analyst's Notebook, visa contribuir para redução das práticas criminosas, lavagem de dinheiro, corrupção e improbidade administrativa, além de corroborar as estratégias do Governo Federal, especialmente do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como do Governo do Estado de Minas Gerais, de planejar e executar políticas públicas que propiciem o combate sistêmico ao crime organizado, proporcionando a produção de provas qualificadas e a contenção das organizações criminosas, recuperando importantes ativos desviados dos cofres públicos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

O presente Estudo Técnico Preliminar, tem como escopo assegurar a viabilidade técnica para a Contratação da licença do software I2 Analysts Notebook, para atender demandas de delegacias de polícia em razão da expansão do Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro. Por ser uma das ferramentas primordiais para os laboratórios o recurso está sendo assegurado por meio de recursos de emendas parlamentares de acordo com o planejamento orçamentário do plano plurianual de Ação Governamental - PPAG 2024-2027.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

- Quais os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

Para atender à necessidade da Unidade o Software I2 Analyst's Notebook, deverá possuir como pontos principais recursos nativos para visualização de histogramas, com filtros dinâmicos por período (exemplos: por valores, por minuto, hora, dia, semana, mês, ano); Possuir recursos para visualizar atividades que se sobrepõem e coincidentes, bem como seus períodos de inatividade, para itens relacionados a data e hora; Possuir capacidade nativa de análise de rede social dos dados, examinando sua estrutura de grupo e fluxo de comunicação dentro da rede, utilizando pelo menos os seguintes algoritmos/medidas de centralidade: closeness(centralidade de proximidade), betweenness(centralidade de intermediação), degree(centralidade de grau), Eigenvector(centralidade de autovetor).

Deverá também permitir a atribuição de pesos para links da rede social, de tal forma que esses pesos sejam considerados para as medidas de centralidade. Possibilitar a visualização das informações do item, diretamente no diagrama, a partir do simples posicionamento do cursor sobre o item em foco, sem que haja a necessidade de entrar/navegar em suas propriedades; Permitir o mapeamento geo-espacial para localizar pessoas, lugares, veículos e outros objetos em mapas geográficos; Possuir capacidade nativa de análise visual de vínculos /relacionamentos entre pessoas, lugares, eventos, transações, documentos e outros objetos através de diagramas;

Permitir várias formas de visualização. Para diagramas de associação deve ter formatos em Leque, Circular, Hierárquico e Agrupado. Para diagramas temporais deve ter formatos Agrupamento Temporal, Ordenado e Proporcional. Todos esses formatos, além das vantagens visuais, devem ter um caráter analítico: a) Leque - Deve apresentar as estruturas de grupos de relacionamento em uma rede de ligações; b) Circular - Deve rearranjar os itens de forma a deixá-los em forma de círculo; c) Hierárquico - Deve demonstrar as formas possíveis de organização de um grupo de pessoas ligadas, de acordo com seu número de ligações; d) Agrupado - Deve identificar entidades que fazem parte de um ou mais grupos simultâneos; e) Agrupado Temporal - Deve agrupar os itens com a mesma disposição temporal; f) Ordenado - Deve deixar o diagrama mais simétrico; Deve rearranjar os itens de acordo com sua disposição em relação aos outros.

A Contratada também deverá atender, os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Deve-se avaliar requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação, ficando obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

Temos como requisito uma solução que seja de fácil implantação e ao mesmo tempo avançada em

recursos tecnológicos que possam ser atualizadas sem grandes complexidades, e garanta um processo de atualização e integração de forma modular e permanente. Que tenha operação garantida por meio de licenciamento perpétuo e condições de segurança certificados por entidades idôneas e de reconhecimento de classe mundial. A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, não sendo necessário o envio de amostras, tendo em vista que o sistema já é utilizado na PCMG. Os requisitos de continuidade do negócio é fator condicionante para qualificar e garantir que os serviços estejam com disponibilidade de forma constante que impeça interrupção não planejada, dessa forma, os serviços de suporte contínuo devem estar contemplados para no mínimo 12 meses podendo ser prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.

REQUISITOS LEGAIS - A presente contratação será realizada por meio de Pregão, julgamento menor preço, conforme a Lei nº146167, de 10 de janeiro de 2002 e o Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023 (Decreto da licitação pelos critérios de julgamento de menos preço e maior desconto no Estado de Minas Gerais).

III– PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

De acordo com a Resolução Seplag/CGE 9447 de 15 de Dezembro de 2015 a Administração utilizará de pesquisa de preços , tendo como base orçamentos de fornecedores. A pesquisa de uma solução integrada de inteligência está relacionada com as alternativas existentes, em especial as já consolidadas pelas organizações de investigação.

O Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro faz parte de uma rede nacional denominada REDE LAB-LD/MJ, instalado por meio de convenio do banco Central e Banco do Brasil em maio de 2006, dentro da estrutura do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI, da Secretaria Nacional de Justiça – SNJ. Esse fato contribui para uma seleção natural dos fornecedores que se provaram ao longo do tempo e que demonstram ter as condições técnicas e financeiras para garantir que as necessidades dos LAB-LD sejam atendidas.

Considerando que as operações dos LAB-LD são semelhantes, temos como afirmar que a solução desejada cumpre os requisitos funcionais desejados e no tocante aos aspectos financeiros, são reconhecidos publicamente os investimentos realizados e que guardam paridade de acordo com os recursos contratados. Vale ressaltar que cada LAB-LD bem como as demais organizações como as PC’s Estaduais, Ministérios Públicos, possuem suas peculiaridades e que podem requerer investimentos e soluções específicas mas no geral ou por semelhança uma pesquisa de mercado dentro desse universo é reconhecida como válida dado o caráter de segurança e especialização no uso dessa tecnologia. Razão qual, foram avaliadas soluções adotadas por órgãos similares à PCMG.

PESQUISA DE PREÇOS I2 ANALYSTS NOTEBOOK

FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
OWL 4TECH	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VIA APPIA	1	R\$ 79.950,00	R\$79.950,00
AIMART	1	R\$ 83.565,00	R\$ 83.565,00

2.Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Com base nos preços levantamentos o valor da Contratação de acordo com a Mediana será de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)

3.Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

- 1. O software a ser adquirido já é muito utilizados pelos Laboratórios de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro, praticamente em todo estado nacional . Nos laboratórios em Minas Gerais já fazemos o uso dele a bastante tempo, todos os laboratórios que estão sendo criados é feita a recomendação para aquisição do I2 Analyst’s Notebook.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
I2 Analyst's Notebook Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months	Maior segurança, precisão e eficiência no levantamento de dados	Não foi observado nenhum risco para a contratação, tendo em vista que esse software já foi adquirido anteriormente e sua eficiência já foi comprovada.

IV– DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Licenças do Software I2 Analyst's Notebook Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months. É uma Ferramenta utilizada no processo de análise e investigação, propicia análise de dados em forma de diagramas, integrando-se com ferramentas de geoprocessamento para o mapeamento das informações gerenciais e, assim, tem possibilitado a criação de várias bases de dados de análise e investigação, contemplando a possibilidade de alimentação automática de dados advindos de várias fontes de informação. Dentre outras funcionalidades, podem ser incorporados quaisquer dados que possam ser considerados importantes e pertinentes à atividade policial ou informações gerenciais úteis à tomada de decisões.



2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

De acordo com o art. 40, inc, V, alínea "b" m o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**. A possibilidade de divisão do objeto de compra também deverá ser analisada.

Por se tratar de um Software, cuja a entrega será realizada de forma integral, a presente a contratação não será dividida ou parcelada. Será paga em única parcela, tendo em vista que os fornecedores do mercado entregam o software na sua integralidade, e conforme os procedimentos já realizados, todas as compras foram pagas de forma integral. O objeto é indivisível, e não verificou haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não foi localizado contratações correlatas ou interdependentes que guardam relação com o objeto a ser contratado, a unidade beneficiária do software possui equipamentos, computadores, modernos capazes de "

rodar" o sistema I2, sem interrupções.

4.Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A definição da demanda pela solução que tela, origina-se na premente necessidade das áreas de negócios, aqui representadas pelo Laboratórios de Investigação à Lavagem de Dinheiro . São recursos primordiais para garantir a continuidade das operações que precisam ser fortalecidas com recursos modernos de inteligência para que sejam alcançados os resultados pretendidos conforme alinhamento no Planejamento Estratégico de 2024-2027

5.Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Para que a contratação surta o efeito esperado , os computadores onde serão instaladas a solução I2 Analyst's Notebook, foi verificado e adequado para receber o sistema. Não foi verificado riscos no procedimento da contratação e nem na utilização do software. A entrega do software não exige adequações no ambiente físico, os servidores que farão uso da ferramenta foram treinados e capacitados para usar o software.

Para as futuras contratações vai ser inserido no planejamento todas as renovações de suporte e atualização do software, pois o mesmo é de uso continuado e sua interrupção ou desatualização poderá afetar os serviços que são prestados.

6.Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

O software em questão não possui impactos ambientais. Após sua obsolescência, os itens serão encaminhados à Diretoria de Informática que faz o correto descarte deste tipo de material.

V- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

(art. 6º, XIII)

Essa contratação contribuirá par conferir maior efetividade e constância às ações para o combate ao Crime Organizado e vai em muito aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelos entes públicos para a comunidades e a sociedade civil. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada. Em cumprimento ao disposto no art. 6º, o presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

ASSINATURAS:

Responsável Técnico e Ordenador de Despesas

Ricardo de Oliveira Martins/4581161

Responsável Técnico e Ordenador de Despesas

Aline Cristina Correa Gomes/ 13633508



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Oliveira Martins, Inspetor Adjunto de Investigadores**, em 17/09/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina Correa Gomes**, **Técnico Assistente de Polícia Civil**, em 17/09/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97232704** e o código CRC **9F90B380**.

Referência: Processo nº 1510.01.0201557/2024-24

SEI nº 97232704